

LEI Nº 1649-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 116-02/2018)

Autoriza contratação emergencial de Professor Séries Iniciais e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 053/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Professores Séries Iniciais.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir de 10 de setembro de 2018, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, o contratado substituirá a vaga originada com o pedido de exoneração da Professora Patrícia Aline Diolindo e terá duração até o final do presente ano letivo escolar.

Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 SMECE – MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE

3.3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (811)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças